



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO N.º 048/2008**

**Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado de candidatos para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário, referente a Alfabetizador Voluntário, Programa Brasil Alfabetizado, Pescando Letras, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Ana Mariani.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal n.º. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º -** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de **Processo Seletivo Simplificado** de provas para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário.
- Art. 2º -** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos para atuarem em Programas de Alfabetizador Voluntário, Brasil Alfabetizado, Pescando Letras, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Ana Mariani.
- Art. 3º -** As contratações serão feitas por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º -** Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação
- Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 10 de outubro de 2008.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal